



# Poder Legislativo

Município de Pinhão - Paraná

## COMISSÃO PERMANENTE DE LEGISLAÇÃO,

### JUSTICA E REDAÇÃO FINAL

ATA e PARECER n.º 11/2026

Aos onze dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e seis, reuniram-se os Vereadores desta Comissão Permanente, no Plenário Prof. Mário Evaldo Morski, às 09:46, para analisarem os seguintes projetos: **1. PROJETO DE LEI DO LEGISLATIVO N.º 19/2026**, que reconhece as microbacias hidrográficas, nascentes, áreas de recarga hídrica e demais recursos hídricos naturais do Município de Pinhão como patrimônio ambiental, hídrico, estratégico e de interesse público municipal; institui diretrizes para sua identificação, cadastro, proteção, recuperação e conservação e dá outras providências. Autoria da Vereadora Vilma. Relator: MARCIO ROBERTO DE OLIVEIRA. Voto do Relator: Favorável. Vereadoras Vilma e Solange acompanharam o Relator. **2. PROJETO DE LEI DO LEGISLATIVO N.º 20/2026**, que institui o Programa Municipal de Biofossas e Saneamento Ecológico Rural no Município de Pinhão/PR, estabelece diretrizes para proteção hídrica, preservação ambiental, tratamento ecológico de esgoto doméstico em áreas rurais e dá outras providências. Autoria da Vereadora Vilma. Relatora: SOLANGE AP. SANTOS ADRONSKI. Voto da Relatora: Solicitou a retirada para uma melhor análise, sendo acompanhada pelos demais Vereadores. **3. PROJETO DE LEI DO LEGISLATIVO N.º 22/2026**, que institui o “Programa Bairro Limpo” no Município de Pinhão, estabelece cronograma anual de mutirões de limpeza urbana e dá outras providências. Autoria do Vereador Josiel. Relatora: VILMA AP. FERREIRA. Voto da Relatora: Solicitou a retirada para uma melhor análise, sendo acompanhada pelos demais Vereadores. **4. PROJETO DE LEI N.º 1.399/2026**, que dispõe sobre o atendimento prioritário às pessoas com fibromialgia no Município de Pinhão, institui e regulamenta a Carteira de Identificação da Pessoa com Fibromialgia – CIPAF e dá outras providências. Autoria: Poder Executivo. Relator: MARCIO ROBERTO DE OLIVEIRA. Voto do Relator: Favorável. Vereadoras acompanharam o Relator. Assim, após análises e deliberação, concederam **PARECER FAVORÁVEL** à tramitação no Plenário para **PROJETO DE LEI N.º 1.399/2026** e **PROJETO DE LEI DO LEGISLATIVO N.º 19/2026**, por entenderem que os mesmos apresentam legalidade, fundamento lógico e obedecem às normas e técnicas legislativas. Nada mais havendo para ser tratado, foi lavrada a presente ata/parecer. A reunião foi encerrada às 10:00.

  
Marcio Roberto de Oliveira  
Presidente

  
Solange Aparecida Santos Adronski

Vice-Presidente

  
Vilma Aparecida Ferreira

Membro